

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1827 DE 09 DE junho DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Ver. Paulo Reis de Freitas

02
12-06-95
DR

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1300/90."

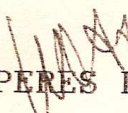
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1300 de 04 de abril de 1990, que "Dispõe sobre a administração do Estádio Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 09 de junho de 1995


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Escritura e documento que ~~se legaliza~~
~~foi lido no livro próprio nº~~
~~170, 170v e publicado na~~
~~mat. da Câmara Municipal~~
09 / 06 / 1995